



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 135/2023.

EMENTA: Institui homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Pato Branco, constituída por um monumento com memorial.

AUTORA: Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de setembro de 2023.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, visa instituir homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Pato Branco, constituída por um monumento com memorial. De modo que a definição do formato e a execução do monumento em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio ficará a cargo do Executivo Municipal.

Conforme denota-se do referido projeto de lei, no espaço destinado ao monumento deverá constar a divulgação de órgãos de denúncia de abusos e violência contra a mulher, com os respectivos telefones e endereços.

O monumento em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio conterá uma placa com a relação dos nomes das vítimas. Ficando condicionado a prévia solicitação ou autorização, formal e por escrito, dos familiares das vítimas.

Aduz a proponente em sua justificativa que, é preciso incentivar e apoiar a denúncia desses casos de violência logo no princípio, para evitar que se transformem em novos casos de feminicídio. Essa é a motivação da criação deste Projeto de Lei, que propõe a construção de monumento com memorial, que servirá de marco, de ponto de reflexão sobre a modalidade mais vil de violência que existe, que é aquela que acontece no íntimo, no seio das residências.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 135/2023**.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DF2-2E60-F959-D29A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/04/2024 15:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 19/04/2024 15:57:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 19/04/2024 16:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/04/2024 16:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 19/04/2024 16:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8DF2-2E60-F959-D29A>